



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2026



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS
PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - EDITAL Nº 01/2026**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Mariana/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 30/07/2026, e respectivos Anexos I, II, III, IV e VI, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2026

ONDE SE LÊ:

- 2.1. Este Processo Seletivo Simplificado **NÃO ofertará vagas imediatas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de **Cadastro Reserva** para os classificados, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD e/ou Pessoas Negras.
- 2.2 Considerando-se que **não haverá vagas imediatas ofertadas**, informa-se que não será possível a aplicação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados Pessoas Negras, conforme estabelecido em legislação pertinente, para provimento imediato.

LEIA-SE:

- 2.1. Este Processo Seletivo Simplificado **ofertará 01 (uma) vaga imediata** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de **Cadastro Reserva** para os classificados, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD e/ou Pessoas Negras.
- 2.2 Considerando-se **a limitada quantidade de vagas ofertadas**, informa-se que não será possível a aplicação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados Pessoas Negras, conforme estabelecido em legislação pertinente, para provimento imediato.

ONDE SE LÊ:

- 10.2.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos ao cargo de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) primeiro candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja ampliação de vagas e candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VI**.

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem convocados PcD	Quant. candidatos a serem convocados Pessoa Negra
501 - MÉDICO VETERINÁRIO	10	00	00

LEIA-SE:

- 10.2.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., **limitados ao total de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2026



das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) primeiro candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VI**.

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem convocados PcD	Quant. candidatos a serem convocados Pessoa Negra
501 - MÉDICO VETERINÁRIO	10	00	00
502 - FONOAUDIÓLOGO	10	00	00

INCLUI-SE:

13.3. O Município de Mariana/MG poderá, no interesse da Administração, promover a homologação parcial do Processo Seletivo Simplificado para os cargos cujas etapas previstas neste Edital tenham sido integralmente concluídas, quando não houver necessidade de realização de fases subsequentes. A homologação final do certame ocorrerá após a conclusão de todas as etapas previstas para os demais cargos.

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD E PESSOAS NEGRAS) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	Pessoa Negra	TOTAL VAGAS	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. Registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.	40 horas semanais	CR	-	-	CR (**)	R\$ 6.407,89

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 00

VAGAS PcD: 00

VAGAS NEGROS: 00

TOTAL GERAL DE VAGAS IMEDIATAS: 00

* PcD = Pessoas com Deficiência
** CR = Cadastro Reserva

LEIA-SE:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL
				AMPLA CONCOR.	PcD (*)	Pessoa Negra	TOTAL VAGAS	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária. Registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.	40 horas semanais	CR	-	-	CR (**)	R\$ 6.407,89
502	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.982,43

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

VAGAS PcD: 00

VAGAS NEGROS: 00

TOTAL GERAL DE VAGAS IMEDIATAS: 01

* PcD = Pessoas com Deficiência
** CR = Cadastro Reserva



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

INCLUI-SE:

[...]

CARGO: 502 - FONOAUDIÓLOGO (Decreto Municipal nº 12.461/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos;
- Assessorar a Administração Pública no campo da Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo;
- Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



- Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- Desenvolver ações com o diagnóstico de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruídos;
- Realizar de visitas domiciliares para pacientes acamados;
- Realizar grupos de educação em saúde, reuniões de equipe para discussão de casos clínicos com as equipes de saúde da família;
- Realizar promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular;
- Orientar a equipe de saúde para a identificação de indivíduos com risco de disfagia e encaminhamento para avaliação fonoaudiológica;
- Avaliar, classificar e fazer o diagnóstico funcional da deglutição e do processo de alimentação, através da avaliação clínica fonoaudiológica da disfagia;
- Analisar o processo de deglutição observando a presença dos aspectos funcionais esperados para cada uma de suas etapas;
- Realizar o tratamento - habilitação/reabilitação/compensação/adaptação/gerenciamento dos distúrbios da deglutição;
- Prescrever a consistência alimentar, o volume, o ritmo de oferta, os utensílios, as manobras e posturas necessárias para a administração da dieta por via oral de forma segura;
- Realizar as intervenções necessárias junto ao indivíduo com disfagia, mensurando a eficácia dos procedimentos, para que o mesmo possa minimizar, compensar ou adaptar as dificuldades de deglutição;
- Realizar as intervenções necessárias, no âmbito de sua competência, junto a crianças especiais;
- Conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar; melhoria da qualidade de ensino;
- Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas a disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2026



- Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, a prevenção, o diagnóstico e a intervenção de forma integrada ao planejamento educacional;
- Registrar todo atendimento em prontuário;
- Realizar as demais atividades inerentes a profissão;
- Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
		PORTUGUÊS (Peso 3)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 4)	CONHEC. ESPECIF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	10	05	05	05	10	35	100,0	6,0

[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
		LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 3)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 4)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
501	MÉDICO VETERINÁRIO	10	05	05	05	10	35	100,0	6,0
502	FONOAUDIÓLOGO					10			

[...]

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

INCLUI-SE:

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 - FONOAUDIÓLOGO**

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

SOMENTE PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas em Anestesia Veterinária .	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas em Clinica e Cirurgia Veterinária .		2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre .		1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		6,0 pontos			
NOTAS:					
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;					
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;					
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;					
4) O certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;					
5) A Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;					
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.					

LEIA-SE:

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas em Anestesia Veterinária .	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas em Clinica e Cirurgia Veterinária .		2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre .		1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		6,0 pontos			



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE MARIANA/MG
EDITAL Nº 01/2026



NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) A Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre,	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	3,0 (três) pontos por título. Máximo 01 título.	3,0 (três) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre,		2,0 (dois) pontos Máximo 01 título.	2,0 (dois) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto Máximo 01 título.	1,0 (um) ponto		
TOTAL		6,0 pontos			

NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) A Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mariana, 07 de agosto de 2026.

JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG